

JUSIFICATIVA DE PREÇO

1.1. A pesquisa de preço neste processo licitatório nº 09/2025 para a contratação de empresa com prestação de serviços de assessoria especializada em Consultoria na gestão de orçamentos, suporte gerencial em gestão de saúde, com foco na utilização correta de cada recurso e na execução de recursos federais e estaduais, nos seguintes processos: Auxílio em descrição de materiais permanentes e insumos para a saúde, serviços na assessoria e consultoria na gestão de saúde de Niquelândia – GO.

Para atender à secretaria Municipal de Saúde, foi realizada conforme artigo 23, §§ 1º da Lei 14.133/2023, assim sendo, a pesquisa foi feita mediante os seguintes parâmetros:

() Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Banco de Preço

(X) **Contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de **tabela de referência, sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

(X) Pesquisa na base nacional de **notas fiscais eletrônicas**;

() Pesquisa de preço com os **fornecedores**, mediante solicitação formal (e-mail) de cotação, com o prazo máximo de 6 (seis) meses de validade até a data de divulgação do edital.

Feita a pesquisa de preços pelos parâmetros permitidos na Lei 14.133/2023 e assinalados acima, passou-se a adotar a metodologia (escolher: média, mediana ou menor dos valores) para obtenção do preço de referência, obtidos na pesquisa, incidindo o cálculo em um conjunto de três ou mais preços (exceto os raros itens que não foi possível os três orçamentos), também, foi desconsiderado os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme mapa de cotação anexo.

Assim, os preços com valores similares foram somados e divididos, alcançando uma média, que consiga atender à solicitação dos Fundos Municipal de Educação e Saúde e Secretaria de Compras e Abastecimentos, sem onerar o ente público.

É o que se tem para justificar e esclarecer.

Niquelândia, 13 de janeiro de 2025.

SARA KELLY DA COSTA SOUSA

SECRETARIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTOS

DECRETO 024/2025



62 3959-7000

niquelandia.go.gov.br

Praça Mestre Dário, 01 - Centro, 76420-000

Gestão 2025-2028

